

**DECRETO Nº 076/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHA SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que a necessidade de se estabelecer normas para lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - O lançamento do imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2023 serão lançados em um único *cartão*, na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 286 de 12 de Dezembro de 1984, fracionados em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VCTO
1º ÚNICA	10/04/2023
2º	10/05/2023
3º	12/06/2023
4º	10/07/2023
5º	10/08/2023

PARCELA	DATA VCTO
6º	11/09/2023
7º	10/10/2023
8º	10/11/2023

Artigo 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única gozará de desconto de até 10% (dez por cento), nos termos do disposto na lei municipal nº 477/2012.

Artigo 3º - O lançamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal nº 622/2017 serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas desde não sejam inferiores à R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) com vencimento nas seguintes datas:

Parágrafo único: o contribuinte que efetuar o pagamento da parcela até a data do vencimento gozará de desconto de 10% (dez por cento)

PARCELA	DATA VCTO
1º única	10/04/2023
2º	10/05/2023
3º	12/06/2023

Artigo 4º - As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da lei Municipal nº 136/2005, lançadas no exercício de 2023 deverão ser pagas em parcela única, com vencimento em 10 de abril de 2023.

Artigo 5º - A planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 286/1987 fica corrigida em 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 02 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

A-N-E-X-O-I

a) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:

(inciso I da art. 14 da LRF – L.101/00)

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R\$ 543.087,14
- Foi registrado um pagamento da parcela única na ordem de R\$ 162.927,13, o que equivale a pouco mais de 30%
- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.
- Valor Pagamento à vista R\$ 162.927,13 x 10% = 16.292,72

b) Medidas de compensação por meio de aumento da receita

(inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- Incremento na arrecadação do ISSQN – Obras no municípios e recebimento de tributos.

Tributos	R\$
ISSQN	51.469,49
IPTU	34.313,08
TOTAL ARRECAÇÃO	85.782,56

c) Resumo da Renúncia:

d)

- Renúncia Pretendida: R\$ 16.292,72



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

- Compensação "b": R\$ 85.782,56
= IMPACTO POSITIVO R\$ 69.485,84

Florínea-SP, 02 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br